

**Informativo Eletrônico produzido pela Central de Atendimento ao Juiz Federal – CAJU**

Brasília, 5 a 9 de março de 2018 – Nº 304

*O novo sistema da Central de Atendimento ao Juiz Federal (CAJU) entrará no ar em breve. A proposta inicial foi de renovar a interface de forma simples e agradável para o acesso aos conteúdos digitais. O sistema poderá ficar inoperante por algumas horas para migração dos dados.*

*Esperamos contar com a compreensão de V. Exa. e prestar cada vez mais o melhor serviço aos juízes federais.*

[Ação sobre obrigação de SP de restituir quantia decorrente de convênio deve ser julgada pela Justiça Federal](#)

[Brasil Telecom, subsidiária de sociedade de economia mista, deve contribuir para o Pasep](#)

[STJ fixa em R\\$ 20 mil valor máximo para aplicação de insignificância em crime de descaminho](#)

[Delação premiada é tema da Pesquisa Pronta](#)

[Atualização de Repetitivos Organizados por Assunto traz recurso sobre auxílio-acidente](#)

[Centro Nacional de Inteligência da Justiça Federal aprova Notas Técnicas](#)

[TNU ratifica entendimento sobre cálculo de benefício em caso de atividades concomitantes](#)

[CEJ recebe propostas de enunciados para VIII Jornada de Direito Civil até 12 de março](#)

## **Informativo STF - Nº 892**

### **Plenário**

[Código Florestal e constitucionalidade – 3](#)

[Transgêneros e direito a alteração no registro civil](#)

[Correção monetária e planos econômicos - 3](#)

### **Repercussão Geral**

[Causa de inelegibilidade e trânsito em julgado - 4](#)

### **1ª Turma**

[Prazo decadencial e direito de representação – 2](#)

### **2ª Turma**

[Recurso extraordinário e acórdão proferido em processo administrativo](#)

[Decisão judicial transitada em julgado e “habeas corpus”](#)

Conheça a [CAJU](#)

Para acessar as edições anteriores do InfoCAJU, clique [aqui](#)